

LEI N.º 4.522, DE 30/08/2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz a “Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 05 de dezembro, data em que é comemorado o Dia Internacional do Voluntariado.

Art. 2º A “Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado” terá como escopo principal a comemoração e realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos, ações voluntárias e contemplará especialmente jovens e crianças.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal